



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163  
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO  
Telefone 06635972800  
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do Mato Grosso, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal **01235/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.001-GABINETE DA SECRETARIA/ADMINISTRACAO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		218.333,60
03.001.04.131.0009.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>220.133,60</b>

**05.001-GABINETE DA SECRETARIA/EDUCACAO**

05.001.12.122.0017.2014.3.3.9.0.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.979,56
05.001.12.365.0027.1005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.479,56</b>

**05.003-FUNDEB 30**

05.003.12.361.0020.1060.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1542000000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		83.000,00
05.003.12.361.0020.1060.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		55.736,94
<b>Sub-Total:</b>		<b>138.736,94</b>

**05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL**

05.004.12.361.0017.2035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1550000000-Transferência do Salário-Educação		36.440,20
05.004.12.361.0019.1028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.158,50
<b>Sub-Total:</b>		<b>39.598,70</b>

**06.001-GABINETE DA SECRETARIA/AGRICULTURA**

06.001.20.608.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1711000804-Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		6.855,60
06.001.20.608.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.401,84
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.257,44</b>

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.002.10.122.0031.2053.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000,00
07.002.10.122.0031.2053.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.880,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163  
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO  
Telefone 06635972800  
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2023**

07.002.10.302.0031.2058.3.3.7.1.70.00.00.00	Rateio pela Participação em consorcio publico	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		145.068,00
07.002.10.302.0031.2104.3.3.4.2.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.670,13
07.002.10.302.0032.2057.3.3.9.0.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		83.772,43
<b>Sub-Total:</b>		<b>284.390,56</b>

**08.001-GABINETE DA SECRETARIA/OBRAS**

08.001.04.122.0003.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1711000804-Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		2.792,96
08.001.04.122.0003.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.913,84
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.706,80</b>

**09.001-GABINETE DA SECRETARIA/ASSISTENCIA SOCIAL**

09.001.08.244.0055.2070.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.254,14
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.254,14</b>

**09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.002.08.244.0055.2074.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.442,26
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.442,26</b>

**Total Parcial Suplementado: 750.000,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.001.04.122.0003.2002.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.000,00</b>

**02.003-ASSESSORIA JURIDICA**

02.003.03.091.0005.2005.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.003.03.091.0005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**03.001-GABINETE DA SECRETARIA/ADMINISTRACAO**

03.001.04.122.0003.2006.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
03.001.04.122.0003.2006.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163

AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO

Telefone 06635972800

prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2023**

03.001.04.122.0003.2006.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
03.001.04.126.0054.2102.3.3.9.0.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
03.001.04.126.0054.2102.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>155.000,00</b>

**04.001-GABINETE DA SECRETARIA/FINANÇAS**

04.001.04.123.0053.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>

**05.001-GABINETE DA SECRETARIA/EDUCACAO**

05.001.12.122.0017.2014.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
05.001.12.122.0017.2014.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
05.001.12.122.0027.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
05.001.12.122.0053.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
05.001.12.361.0027.1004.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000,00
05.001.12.361.0027.1006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
05.001.12.364.0017.2017.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
05.001.12.365.0027.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>370.000,00</b>

**05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA**

05.005.13.392.0024.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		34.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.000,00</b>

**05.006-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

05.006.27.812.0023.1032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
05.006.27.813.0023.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>60.000,00</b>

**05.007-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL TU**

05.007.15.451.0026.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
05.007.23.695.0026.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
05.007.23.695.0026.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163  
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO  
Telefone 06635972800  
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2023**

	<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>06.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>		
06.002.20.605.0028.1009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.002.20.605.0028.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
1500000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>750.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 02, Janeiro de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal